



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 186 /2006.

**AUTORIZA A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO E PARTICIPAR DE ASSOCIAÇÃO QUE SE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Município de Campos Altos, autorizado a firmar convênio com a Associação do Circuito da Canastra, cujo objetivo é incentivar o turismo do Município.

**Art. 2º:** O Município poderá contribuir, como associado, com o valor anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) anuais, divididos em parcelas mensais iguais, a partir de 01 de março de 2006.

**Art. 3º:** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação nº 2.11.2.23.695.0076.2114.3.3.70.41 - Manutenção Atividades Promoção Turismo.

**Art. 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de fevereiro de 2006.

  
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL